

RESSALVA

Atendendo solicitação do autor, o texto completo desta tese será disponibilizado somente a partir de 26/02/2027.



UNESP - Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho”
Faculdade de Odontologia de Araraquara



Adriely Aline Moreira Silva

**Ossadas de indivíduos não identificados presentes no Departamento de
Medicina Legal do Estado do Amapá: levantamento, análise e proposta de
protocolo**

Araraquara

2025



UNESP - Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho”
Faculdade de Odontologia de Araraquara



Adriely Aline Moreira Silva

**Ossadas de indivíduos não identificados presentes no Departamento de
Medicina Legal do Estado do Amapá: levantamento, análise e proposta de
protocolo**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Odontologia, Araraquara para obtenção do título de Mestre em Odontologia, na Área de Biociências e Ciências Forenses.

Orientadora: Profa. Dra. Mônica da Costa Serra

Araraquara

2025

S586o

Silva, Adriely Aline Moreira

Ossadas de indivíduos não identificados presentes no Departamento de Medicina Legal do Estado do Amapá : levantamento, análise e proposta de protocolo / Adriely Aline Moreira Silva. -- Araraquara, 2025

66 p. : il., tabs.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Odontologia, Araraquara

Orientadora: Mônica da Costa Serra

1. Antropologia forense. 2. Ciências forenses. 3. Medicina legal. 4. Odontologia legal. I. Título.

Adriely Aline Moreira Silva

Ossadas de indivíduos não identificados presentes no Departamento de Medicina Legal do Estado do Amapá: levantamento, análise e proposta de protocolo

Comissão julgadora

Defesa para obtenção do grau de Mestre em Ciências Forenses

Presidente e orientadora: Profa. Dra. Mônica da Costa Serra

2º Examinador: Prof. Dr. José Scarso Filho

3º Examinador: Prof Dr. Pablo Abdon da Costa Francez

Araraquara, 26 de fevereiro de 2025.

DADOS CURRICULARES

Adriely Aline Moreira Silva

NASCIMENTO: 04/02/1994 – Macapá/AP

FILIAÇÃO: Reneide Raimunda Leite Moreira e Waldenildo da Rocha Silva

2008 – 2010: Colégio Seama, Macapá/AP.

2011 – 2015: Graduação em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP/Macapá.

2020 – 2023: Graduação em Investigação Criminal e Perícia Forense pela Estácio Seama – Macapá.

2016 – 2017: Especialização em Perícia Criminal pela Faculdade Conectada – FACONNECT.

2023 – Atual: Mestrado em Odontologia (Conceito CAPES 7), Área de concentração Ciências Forenses – Faculdade de Odontologia de Araraquara – FOAr/UNESP.

DEDICO ESSE TRABALHO À MINHA MÃE, RENEIDE, MEUS AVÓS
RAYMUNDA E ZACARIAS, E MINHA MADRINHA, ZENEIDE, QUE SEMPRE
ME APOIARAM INCONDICIONALMENTE.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro por concederem o ensejo em realizar um dos meus maiores sonhos, guiando-me até este momento, proporcionando-me sabedoria, resiliência e saúde durante este projeto de pesquisa.

À minha família por todo incentivo e suporte incondicional e são meu alicerce para as minhas realizações. Em especial a minha mãe, Reneide, por proporcionar-me tudo o que sempre precisei, e muito além. À minha avó Raymunda por todo o esforço investido em minha educação. E minha madrinha, Zeneide, responsável por ensinar-me o grande valor e importância dos estudos. À minha prima, Alicia, que para mim é muito mais, é minha irmã, obrigada por cuidar da nossa família enquanto eu estou um pouco afastada. Esta conquista é igualmente de vocês.

À minha avó paterna Aracy, obrigada por fazer-me sentir que sempre está na torcida por mim mesmo depois de ter partido desta vida tão cedo. Suas memórias sempre irão morar dentro do meu coração. A saudade será eterna e o amor que compartilhávamos também.

À minha orientadora, Profa. Dra. Mônica da Costa Serra, apesar de sua intensa rotina pessoal e acadêmica, por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa, pelo estímulo, motivação e aprendizado em todo esse processo. E ao seu esposo Prof. Dr. Clemente Maia da Silva Fernandes por estar sempre disposto a contribuir e ajudar.

A todos os professores que me ajudaram a trilhar este caminho até este momento, pela excelência e capacidade técnica. Em especial ao Dr. Pablo Francez, que começou como meu professor na graduação e tornou-se meu empregador após a conclusão do curso, reconhecendo meu interesse e curiosidade acerca da esfera das Ciências Forenses. No INFOR aprendi lições valiosas que contribuíram não apenas para meu aprendizado na área forense, mas ensinamentos que levo para a vida e agradeço imensamente por isso. Meus agradecimentos estendem-se à sua esposa Doutora Silvia Faustino por todo o encorajamento em seguir com os estudos.

Aos meus amigos, Bruna Rabelo, Michel Souza, Mariana Coelho, Marcelo Gama, Bruna Ferreira, Taysa Rodrigues, Thaís Reimão, Gabriela Brito, Larissa Bittencourt, Joeliton Macedo, Luís Costa, que são a família que nos permitem escolher, agradeço por todos os momentos compartilhados e pelo espírito encorajador em sempre fazer-me acreditar de forma reiterada que sou capaz de chegar mais

longe.

Aos meus colegas de curso, Ana Paula Andrade, Aline Claudino, Joingle Viotto, Paulo Roncato, Gabriel Silva, pelas trocas de conhecimento, ajuda mútua e momentos descontraídos.

Ao Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, Marcos Aurélio Ferreira e ao Diretor do departamento de Medicina Legal, Dilson da Silva por permitirem que meu projeto de pesquisa fosse desenvolvido neste órgão, obviamente com todo o cuidado, sigilo e respeito às informações prestadas. Em nome dos peritos Drs. Pablo Francez e Jean Trindade, agradeço aos demais peritos que gentilmente colaboraram para este estudo. À Sueli Coelho, servidora da instituição, do setor de Medicina Legal, agradeço a gentileza, o carinho, a cordialidade e a disposição sempre em ajudar, em nome dela também agradeço aos demais servidores que contribuíram para a elaboração deste trabalho.

À FOAR, e aqui reitero o agradecimento à Instituição como um todo, servidores e professores. Esta Casa, cujo valor social é imenso e que me acolheu, me auxiliou no crescimento e desenvolvimento profissional, que desenvolve pesquisa científica séria e de qualidade.

À CAPES, o presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001.

"Nunca foi sorte irmão, sempre foi Deus/Hoje eu sonhei que um dia eu estaria onde ninguém pensou/Se Ele quiser eu piso onde ninguém pisou/Humildade e sabedoria para me guiar/E o impossível é possível pra quem acredita".

* IZA

IZA. Fé. *In*: IZA. Rio de Janeiro: Warner Music Brasil; 2022. Single.

Silva AAM. Ossadas de indivíduos não identificados presentes no Departamento de Medicina Legal do Estado do Amapá: levantamento, análise e proposta de protocolo. [dissertação de mestrado]. Araraquara: Faculdade de Odontologia da UNESP; 2025.

RESUMO

A identificação humana é fundamental tanto no âmbito criminal, a fim de esclarecer fatos de interesse jurídico, quanto no contexto social. No tocante aos restos mortais não identificados, reconhecer este indivíduo como partícipe da sociedade e devolvê-lo aos familiares é igualmente relevante. Este estudo teve como objetivo realizar um levantamento das ossadas de indivíduos não identificados custodiadas no Departamento de Medicina Legal (DML) do Estado do Amapá (AP), conhecer e analisar os procedimentos utilizados para a busca da identidade dos mesmos e, ao final, propor um protocolo para aprimorar o processo da identificação humana. Foram conduzidas entrevistas e analisados laudos periciais de autópsias realizadas entre 2013 e 2023, no DML do AP. Cinquenta e oito ossadas foram encontradas no intervalo mencionado, em um universo de 6.744 laudos periciais. Cinquenta foram identificadas por métodos de identificação primários, Odontologia Legal e DNA, sendo a Datiloscopia utilizada em cadáveres semiesqueletizadas quando havia esta possibilidade. Três ossadas foram identificadas por métodos secundários como vestes, tatuagens e/ou pertences pessoais, e 5 ossadas não foram identificadas. Trinta restos mortais não identificados encontram-se em custódia do setor de Antropologia Forense no DML de Macapá, Estado do Amapá.

Palavras – chave: Antropologia Forense. Ciências Forenses. Medicina Legal. Odontologia Legal.

Silva AAM. Bones of unidentified individuals present in the Department of Forensic Medicine in the state of Amapá: survey, analysis and protocol proposal. [dissertação de mestrado]. Araraquara: Faculdade de Odontologia da UNESP; 2025.

ABSTRACT

Human identification is fundamental both in the criminal sphere, in order to clarify facts of legal interest, and in the social context. With regard to unidentified remains, recognizing this individual as a member of society and returning them to their relatives is equally important. The aim of this study is to carry out a survey of the bones of unidentified individuals in the custody of the Department of Forensic Medicine (DML) in the state of Amapá (AP), to learn about and analyze the procedures used to search for their identity and, in the end, to propose a protocol to improve the process of human identification. Interviews were conducted and expert reports from autopsies carried out between 2013 and 2023 at the DML in AP were analyzed. Fifty-eight bones were found during this period, out of a total of 6,744 expert reports. Fifty were identified by primary identification methods, Forensic Dentistry and DNA, with fingerprinting being used on semi-skeletonized corpses when this was possible. Three bones were identified by secondary methods such as clothing, tattoos and/or personal belongings, and 5 bones were not identified. Thirty unidentified remains are in the custody of the Forensic Anthropology department at the DML in Macapá, Amapá state.

Keywords: Forensic Anthropology. Forensic Sciences. Forensic Medicine. Forensic Dentistry.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 PROPOSIÇÃO	20
3 PUBLICAÇÃO	21
3.1 Publicação 1	21
4 CONCLUSÃO	58
REFERÊNCIAS	59
APÊNDICE A- METODOLOGIA	62

1 INTRODUÇÃO

Identificação Humana

Na raiz da palavra “forense” está “fórum”, o cenário para audiências jurídicas oratórias na Roma antiga¹. Enquanto outrora evocava debates, para o público contemporâneo a palavra remete a um universo científico preciso e metódico onde a coleta de dados ultrapassa a especulação.

A identificação é o processo pelo qual se determina a identidade de uma pessoa, ou um conjunto de diligências com a finalidade de se estabelecer uma identidade².

Historicamente, apesar da aquisição de uma certa quantidade de conhecimento médico-legal durante a Era Vitoriana, não havia como reunir as informações pessoais de criminosos e vítimas em um registro para fácil referência¹. A partir da Lei de Prevenção do Crime de 1871, a Scotland Yard passou a coletar dados biométricos como altura, peso e idade. Com a adição de fotografias anos mais tarde, a identificação tornou-se um processo muito mais preciso e eficiente para a época.

No início da década de 1880, um francês, Alphonse Bertillon deu um passo adiante nesse avanço¹. Seu sistema de identificação criminal, titulado *Bertillonage*, baseado em medidas corporais e fotografias, representou um marco histórico na ciência forense. Ao coletar dados antropométricos e outras características individuais, ele estabeleceu um método científico para identificar, sobretudo criminosos, invariavelmente contribuindo significativamente para o desenvolvimento da investigação policial moderna.

A história da documentação de identidade é essencial para a compreensão da expansão das práticas estatais e policiais que constituiram o moderno estado democrático e de bem-estar social³. A maior parte da população brasileira convive com a falta de elucidação de crimes, e as demandas por justiça em sua grande maioria não são atendidas. Todas as pessoas almejam se manter seguras, e na possibilidade da ocorrência de conflito, esperam ter acesso rápido aos serviços de segurança, ter sua demanda solucionada e, sobretudo, serem tratadas como cidadãos. Todavia, não é o que se apresenta ao se tratar de ossadas de indivíduos não identificados, sem mencionar a incerteza dos familiares dessas supostas vítimas em encontrar o seu ente querido.

Na seara das Ciências Forenses, a investigação tem sido impulsionada pela necessidade de avaliar criticamente, validar e estabelecer taxas de erro para metodologias utilizadas na análise de casos forenses⁴. Faz-se necessário tornar o método científico mais sistemático e completo.

As discussões sobre a importância e as complexidades associadas à identificação centram-se quase exclusivamente em contextos de catástrofe humanitária, onde houve perda de vidas em grande escala⁵. Estes possuem grande importância e relevância, todavia tratar de forma igualitária casos domésticos que ocorrem de forma individual cotidianamente é também necessário.

A identificação do falecido é um passo fundamental em quase todos os procedimentos relacionados com a resolução da morte de uma pessoa⁶. Compondo-se por seu principal objetivo buscar elementos que permitam individualizar um sujeito, comparando características *ante-mortem* e *pos-mortem*, e avaliando se esses dados são ou não coincidentes.

Há casos em que a identificação é dificultada como resultado das circunstâncias da morte⁵. Quando cadáveres são encontrados em avançado estado de decomposição e não há uma suspeita acerca da identidade da suposta vítima, ou seja, não há informações prévias para a comparação, isto acaba, eventualmente, por inviabilizar a aplicação dos métodos de identificação primários (Datiloscopia, DNA e Odontologia Legal), preconizados pelo Guia da Interpol⁷.

O principal objetivo na investigação de um indivíduo não identificado, por razões éticas, civis e criminalísticas é conseguir sua identificação⁸. A identificação de um cadáver é de suma importância para a conclusão de diversos procedimentos legais, incluindo questões civis como seguros, pensões, cancelamento de documentos e contas bancárias. Ademais, em casos criminais, a falta dessa identificação dificulta sobremaneira a investigação e a resolução do crime.

As Ciências Forenses representam um campo de estudo multidisciplinar que engloba diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico em cada uma das especialidades das ciências naturais, com o objetivo de aplicar esses conhecimentos na análise de vestígios e em contribuir nas questões de interesse da justiça⁹. A Antropologia Forense (AF) auxilia na identificação em casos onde os métodos primários se mostram insuficientes.

A AF é uma ciência independente e considerada um subcampo da antropologia biológica, sendo definida como a aplicação de princípios bioantropológicos e

osteológicos às questões médico-legais¹⁰.

A perspectiva ampla e a abordagem holística da Antropologia Forense podem acrescentar informações valiosas às investigações forenses, especialmente aquelas que envolvem restos mortais decompostos, queimados, fragmentados ou esqueletizados¹¹, em que não há uma suspeita em relação à identidade do *de cujus*.

O professor José Maria Reverte Coma, da Universidade Complutense de Madrid, um dos maiores especialistas do mundo em Identificação Humana, compara a Antropologia Forense a uma espécie de Tribunal de Última Instância². E o trabalho do antropólogo forense se assemelha ao de um detetive especializado em analisar evidências físicas, mas com foco em restos humanos.

A Antropologia Forense representa uma oportunidade desafiadora para aplicar conhecimento científico e métodos a problemas reais da sociedade¹². As implicações dessas questões se estendem para além do âmbito jurídico e criminal, atingindo também o campo humanitário e os direitos humanos em um contexto amplo.

Reconstrução Facial Forense

Em casos onde não é possível estabelecer a identidade do *de cujus*, por não haver um candidato/suspeito para a realização de métodos de identificação (que são comparativos), a Reconstrução Facial Forense (RFF) aproximada é uma importante opção, podendo ser realizada uma vez que o crânio esteja presente entre os ossos encontrados¹³.

Os anatomistas foram os primeiros a se interessar pela Reconstrução Facial como exercício acadêmico¹⁴. A princípio, a comparação de retratos e esculturas era o método mais comum para autenticar os restos mortais de personalidades famosas.

Durante muitos anos os anatomistas conseguiram estimar o sexo, a ancestralidade de um crânio e a cronotanatognose do indivíduo a quem pertencia¹⁴. Contudo, apenas no início do século XX a Reconstrução Facial a partir de ossos passou a ser considerada de forma significativa pelos especialistas médico-legais.

A Reconstrução Facial Forense refere-se ao processo de reconstruir a face de um indivíduo a partir de seu crânio. Num contexto forense, constitui um método de investigação relevante¹⁵. A RFF combina conhecimentos anatômicos, antropológicos e artísticos, procurando estimar a aparência física do *de cujus* em vida, auxiliando na identificação de vítimas de crimes ou desastres.

A Reconstrução Facial Forense desempenha um papel fundamental nas investigações, entretanto é crucial ressaltar que esta não proporciona uma identificação, mas sim um reconhecimento preliminar. Enquanto a identificação é um processo objetivo, o reconhecimento se baseia na subjetividade humana e é sujeito a imprecisões. Dessa forma, a RFF serve como uma ferramenta auxiliar, facilitando o reconhecimento inicial e direcionando os esforços para uma identificação conclusiva.

Existem duas maneiras de se conduzir a RFF em três dimensões: a clássica ou manual, e a digital, por meio da computação gráfica. No método manual reconstrói-se a face através da aplicação de materiais como argila, ou outros sobre a réplica de um crânio. A digital é realizada com o emprego de software por imagem, sobre a cópia tridimensional digital de um crânio, obtida a partir de escaneamento tridimensional de superfície, fotogrametria ou tomografia computadorizada¹⁶.

Vários sistemas utilizando softwares têm sido desenvolvidos para a realização de Reconstrução Facial. Esses sistemas trouxeram maior flexibilidade, eficiência e velocidade¹⁴. A técnica manual é mais suscetível a subjetividade do modelador, enquanto a digital busca reduzir esta variável. Entretanto, ambas as abordagens apresentam limitações relacionadas à precisão absoluta. Apesar disto, a divulgação veiculada em mídias pode ser eficaz para o reconhecimento inicial por pessoas próximas à vítima.

Recuperação/levantamento de ossadas e cadeia de custódia

A Organização Internacional para Padronização, por meio de sua norma de número 21043-1:2018, parte 1, que trata de Ciências Forenses, define cadeia de custódia como “registro cronológico do manuseio e armazenamento de um item desde o seu ponto de coleta até a sua restituição ou descarte final”¹⁷. A cadeia de custódia é uma condição de procedibilidade do exame de corpo de delito.

Reunir profissionais bem capacitados também envolve preparação e conscientização. Certamente, se a recolha das ossadas encontradas não empregar pessoal treinado, poderá levar à perda de informações, e assim, tornar a identificação mais desafiadora e limitada¹⁸. Uma equipe multidisciplinar treinada, nesses casos está mais preparada não apenas na localização de diferentes tipos de possíveis evidências, como também na recolha precisa dos vestígios, mantendo a cadeia de

custódia.

Na ausência do estabelecimento de identificação, o corpo falecido é cadastrado como desconhecido ou não identificado¹⁹. Regularmente cadáveres são periciados no Instituto Médico Legal (IML), e alguns desses corpos possuem um suposto nome, seja por transportarem consigo algum documento ou por informações fornecidas por testemunhas, caso estas conheçam a vítima. Entretanto, outros têm a identidade ignorada, o que ocorre também com ossadas humanas.

Um problema frequente e comum a todos é a falta de um sistema homogêneo de registro de falecidos não identificados; isto é frequentemente acompanhado pela falta de bases de dados devidamente organizadas que possam associar esses falecidos a uma contraparte de pessoas desaparecidas²⁰. As ossadas não identificadas, enquanto permanecerem como tal, acabam por serem nomeadas como indigentes.

Um corpo não identificado não só impede o reencontro do falecido com seus entes queridos, mas também indica que a família e a comunidade desconhecem a morte desse indivíduo²¹. Dessa forma, os restos mortais não identificados assemelham-se a pessoas que não existiram, a não cidadãos, pelo fato de terem permanecido nos IMLs sem qualquer identificação e sem condições de restabelecer correlação com o mundo social a qual pertenciam.

Há uma necessidade urgente de desenvolver métodos baseados em tecnologias digitais utilizadas para a identificação pessoal e de construir um banco de dados do uso desses métodos como infraestrutura social e institucional²², com grande potencial em trazer benefícios sociais, no intuito de melhorar o campo forense.

Para que seja possível propor novas dinâmicas em processos que possam auxiliar na identificação de ossadas encontradas e não identificadas, é preciso conhecer a realidade do serviço responsável pelas atividades de Antropologia Forense/Medicina Legal.

Pessoas Desaparecidas e o Estado do Amapá

O termo “pessoa desaparecida” é geralmente associado ao sumiço de alguém sob circunstâncias suspeitas⁸. Engloba casos de pessoas cujo paradeiro é desconhecido e sobre as quais a segurança não é considerada um risco.

A importância jurídica e humanitária da identificação é ilustrada também pelo fato de o direito de um indivíduo à identidade ter sido adotado no direito internacional humanitário, e em instrumentos internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁶. A identificação de indivíduos, especialmente no contexto forense, transcende a esfera dos direitos humanos básicos, assumindo um papel importante nas esferas legal e social, tanto para o falecido quanto para seus familiares.

No Brasil, o número de pessoas desaparecidas é desconhecido⁸. Isto se deve em grande parte pela inexistência de um banco de dados unificado e a falta de plataformas online nos IMLs voltadas para pessoas desaparecidas.

De acordo com as estimativas da Organização das Nações Unidas - ONU, o número de migrantes internacionais alcançou 272 milhões de pessoas em 2019, um aumento de 51 milhões desde 2010²³. Embora o Brasil não tenha sido o epicentro da crise migratória na América do Sul, a instabilidade econômica e política em diversos países vizinhos impulsionou um fluxo de migrantes em busca de melhores condições de vida e recursos básicos.

O estado do Amapá - AP está localizado na região norte do Brasil, com uma população de quase 800.000 habitantes, sendo aproximadamente 500.000 apenas na capital, Macapá, de acordo com o último censo²⁴. A localização estratégica do Amapá, na fronteira com a Guiana Francesa e próximo ao Suriname, e a consequente diversidade cultural e mobilidade populacional, especialmente no município de Oiapoque, podem contribuir para um cenário mais complexo no que diz respeito aos registros de desaparecidos.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) de 2023 sobre desaparecidos no Brasil:

O que nos chama atenção ao compararmos as taxas é que em apenas dois estados, Goiás e Minas Gerais, os registros de desaparecimento diminuíram entre 2021 e 2022, com retração de 8,8% e 1,2%, respectivamente. No restante do país, todos os estados viram seus registros aumentarem, com destaque ao Amapá, cujo crescimento foi de 78,4%.²⁵

Pode-se verificar que em um ano o estado do Amapá obteve o maior aumento do país em registros de pessoas desaparecidas, uma alta expressiva que pode ser classificada como um grande caso negativo deste levantamento. É importante

considerar que alguns dos restos mortais não identificados que seguem sem identificação no Departamento de Medicina Legal (DML) do Amapá podem estar relacionados a pessoas desaparecidas descritas nas informações deste anuário.

Em contraponto, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) de 2024, sob o mesmo tópico, apresenta que entre 2022 e 2023 o Amapá sofreu uma queda na variação de desaparecimentos para -24,3%, sendo o número de pessoas localizadas o responsável por essa diminuição²⁶. Contudo, é importante destacar que os dados foram fornecidos pelas Unidades da Federação, e não foi possível apurar como esses registros foram realizados ou se essas pessoas foram encontradas vivas ou mortas.

Ademais, os desaparecimentos podem não corresponder ao período investigado, o que nos leva a considerar as ossadas não identificadas no DML, que podem ser de pessoas que nem sequer entraram nas estatísticas, por não terem um registro oficial, como um boletim de ocorrência.

Diante da necessidade de se obter um panorama preciso da situação do Departamento de Medicina Legal do Estado do Amapá, torna-se imprescindível realizar um levantamento detalhado da quantidade de ossadas não identificadas, bem como avaliar a eficiência dos processos periciais e a infraestrutura disponível. Cabe também, verificar qual a participação da Secretaria de Segurança Pública do Amapá no que tange ao atendimento às famílias de desaparecidos, sobretudo no que diz respeito à identificação das vítimas e à garantia do direito a um sepultamento digno.

O presente estudo pretendeu avaliar se as perícias em Arqueologia, Antropologia Forense e Odontologia Legal são realizadas com eficácia e de forma célere por meio de pessoal qualificado, com equipe multidisciplinar, e equipamentos com novas tecnologias; se as modalidades e técnicas de Reconstrução Facial Forense (RFF) aproximada, como instrumento auxiliar no que tange a identificação de supostas vítimas e desaparecidos, são empregadas como método de reconhecimento da face em ossadas não identificados no Departamento de Medicina Legal do Estado do Amapá. Por fim, se essas técnicas, modalidades, e o emprego de novas tecnologias direcionadas à identificação humana podem apresentar um fator importante, de forma coadjuvante, na agilidade do processo de identificação, assim como se há por parte da Secretaria do Estado do Amapá o investimento satisfatório no DML para esta atuação.

4 CONCLUSÃO

A identificação de ossadas não identificadas é um direito humano fundamental, que permite às famílias encerrarem ciclos, obterem respostas sobre o destino de seus entes queridos e concederem um sepultamento digno aos falecidos. Além disso, a identificação contribui para a elucidação de crimes e para a construção de uma sociedade mais justa.

Diante desse contexto, é imprescindível que os órgãos responsáveis pela identificação de ossadas não identificadas invistam em infraestrutura, tecnologia, qualificação profissional e na criação de um sistema integrado de informações. Somente assim será possível garantir que as pessoas desaparecidas, que estão inseridas no universo dos restos mortais desconhecidos, sejam encontradas e identificadas.

A tecnologia, como os softwares de reconstrução facial e os sistemas de análise de DNA, tem um grande potencial para otimizar o processo de identificação, tornando-o mais rápido, preciso e eficiente. No entanto, é importante ressaltar que a tecnologia não é uma solução isolada, sendo fundamental a qualificação dos profissionais envolvidos e a integração de diferentes áreas do conhecimento como a Arqueologia e Antropologia Forenses, Odontologia Legal e Medicina Legal.

Destaca-se que há um número de peritos presentes no quadro de servidores da Polícia Científica do Amapá dispostos a absorver sugestões e a adequar no que for possível o protocolo atual no que tange ao processo de identificação das ossadas presentes no Departamento de Medicina Legal (DML), o que demonstra disposição e comprometimento em realizar melhorias e conceder respostas à sociedade.

REFERÊNCIAS*

1. Bell NRA, Bond T, Clarke K, Oldridge MW. Crimes vitorianos macabros. 1.ed. Itapevi: Darkside Editora; 2021.
2. Jobim LF, Costa LR, Silva M. Identificação humana: identificação médico legal, perícias odontológicas, identificação humana pelo DNA. 2.ed. Campinas: Millennium Editora; 2012.
3. Manby B. The sustainable development goals and 'legal identity for all': 'first, do no harm'. World Development. 2021; 139. 105343.
4. Langley NR, Jantz LM, McNulty S, Maijanen H, Ousley SD, Jantz RL. Error quantification of osteometric data in forensic anthropology. Forensic Sci Int. 2018; 287, p. 183-189.
5. Blau S, Rowbotham S. Not so simple: Understanding the complexities of establishing identity for cases of unidentified human remains in an Australian medico-legal system. Forensic Sci Int. 2022; 330. 111107.
6. Boer HH, Obertová Z, Cunha E, Adalian P, Baccino E, Fracasso T. et al. Strengthening the role of forensic anthropology in personal identification: position statement by the Board of the Forensic Anthropology Society of Europe (FASE). Forensic Sci Int. 2020; 315. 110456.
7. Interpol. Disaster victim identification guide. [homepage na internet]. Disaster victim identification guide. Annexure 8 Methods of Identification; 2023. [acesso em 2025 jan 30]. Disponível em: <https://www.interpol.int/How-we-work/Forensics/Disaster-Victim-Identification-DVI>.
8. Silva MS, Machado CEP. O problema dos desaparecidos no Brasil. In: Machado CEP, Deitos AR, Velho JA, Cunha E. Tratado de antropologia forense. 1.ed. Campinas: Millennium Editora; 2022. p. 27-43.
9. Deitos AR, Machado CEP, Cunha E. Introdução ao estudo da Antropologia Forense: abrangência e interfaces. In: Machado CEP, Deitos AR, Velho JA, Cunha E. Tratado de antropologia forense. 1.ed. Campinas: Millennium Editora; 2022. p. 1-9
10. Silva MC, Soriano EP, Machado CEP, Deitos AP. Antropologia forense no brasil e no mundo. In: Machado CEP, Deitos AR, Velho JA, Cunha E. Tratado de antropologia forense. 1.ed. Campinas: Millennium Editora; 2022. p. 11-24.
11. Gibbon VE, Finaughty C, Moller I, Finaughty DA. Pressing need for national governmental recognition of forensic anthropology in south Africa as illustrated in a

*De acordo com o Guia de Trabalhos Acadêmicos da FOAr, adaptado das Normas Vancouver. Disponível no site da Biblioteca: <http://www.foar.unesp.br/Home/Biblioteca/guia-de-normalizacao-atualizado.pdf>

- medico-legal case. *Sci Justice*. 2022; 62: 411-7.
12. Uberlacker DH. A history of forensic anthropology. *Am J Phys Anthropol*. 2018; 165: 915-23.
 13. Fernandes CMS, Pereira FDS, Silva JVL, Serra MC. Is characterizing the digital forensic facial reconstruction with hair necessary? A familiar assessor analysis. *Forensic Sci Int*. 2013; 215: e1-e164.
 14. Verzé L. History of facial reconstruction. *Acta Biomed*. 2009; 80: 5-12.
 15. Houlton TMR. Facial approximation (reconstruction). *Encyclopedia of Forensic Science*. 2023; 2: 403-12.
 16. Fernandes CMS. Análise das reconstruções faciais forenses digitais caracterizadas utilizando padrões de medidas lineares de tecidos moles da face de brasileiros e estrangeiros [tese de doutorado]. São Paulo: Universidade de São Paulo da USP; 2010.
 17. Internacional Organization for Standardization. ISO/DIS 21043-1: Forensic sciences – Part 1: terms and definitions. Geneva: ISO; 2018. p. 1.
 18. Márquez-Grant N, Errickson D, Morgan S, Ronner E, Giles SB. Final thoughts on WWI and WWII legislation, recovery, identification and burial of human remains: best practice, challenges, and recommendations. *Forensic Sci Int*. 2021; 323: 110767.
 19. Kaur S, Kujur M, Rawat B, Upadhyaya M, Varshney KC. Journey of unidentified bodies towards DNA identification: a social, medico-legal and forensic perspective from New Delhi in India. *Forensic Sci Int*. 2022; 341: 111470.
 20. Cattaneo C, Porta D, Angelis DD, Gibelli D, Poppa P, Grandi M. Unidentified bodies and human remains: an italian glimpse through a european problema. *Forensic Sci Int*. 2010; 195: e1-e167.
 21. Reid KM, Martin LJ, Heathfield LJ. Understanding the burden of unidentified bodies: a systematic review. *Int J Legal Med*. 2023; 137: 1193-1202.
 22. Matsuda S, Yoshimura H. Personal identification with artificial intelligence under COVID-19 crisis: a scoping review. *Syst Rev*. 2022; 11: 7.
 23. OIM – World Immigration Report. [homepage na internet]. World Immigration Report de 2020 [acesso em 2024 jul 19]. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/wmr_2020.pdf.
 24. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [homepage na internet]. Amapá: Censo Brasileiro de 2022 [acesso em 2025 jan 28]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/panorama>.
 25. Brasil. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. [homepage na internet]. Fórum

Brasileiro de Segurança Pública de 2023 [acesso em 2025 jan 28]. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-04-desaparecidos-no-brasil-da-contagem-de-registros-as-responsabilidades-do-estado.pdf>.

26. Brasil. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. [homepage na internet]. Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024 [acesso em 2025 jan 28]. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>.